

**EDITAL Nº 003/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR**

**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UNESPAR**

A Coordenação Institucional do Pibid e a Coordenação Institucional do RP tornam público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de licenciandos nos cursos de graduação para participação do Pibid Unespar e do RP Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e edital CAPES/PIBID nº02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

**1.1 O Pibid tem como objetivos:**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.2 O RP tem como objetivos:**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS:**

**2.1 O Pibid** visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação, conforme Regimento Geral da Unespar.

**2.2 O RP** visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do Curso de Graduação, conforme Regimento Geral da Unespar.

### **2.3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

2.3.1 O estudante poderá participar no Pibid ou no RP nas seguintes modalidades:

- a) Como bolsista – com concessão de bolsa;
- b) Como Voluntário – sem concessão de bolsa.

2.3.2 Nas duas modalidades, é necessário atender aos requisitos exigidos neste edital para participar do processo de seleção.

### **2.4 DAS BOLSAS**

**2.4.1** A seleção refere-se ao apoio para a concessão de bolsas na modalidade de iniciação à docência, bem como para participação como voluntários no preenchimento das vagas de cada núcleo, e a composição de cadastro de reserva.

**2.4.2** O valor da bolsa na modalidade de iniciação à docência e de residente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2.4.3** Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.

**2.4.4** Para cada núcleo de iniciação à docência, serão concedidas 24 cotas de bolsas de iniciação à docência. Da mesma forma, para cada núcleo de residência pedagógica serão concedidas 24 cotas de bolsas para residentes.

**2.4.5** O núcleo poderá incorporar participantes voluntários na modalidade de iniciação à docência ou de residente.

**2.4.6** Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.

**2.4.7** O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discentes estiverem ocupadas.

**2.4.8** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid e no RP é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

**2.4.9** O RP organiza-se em módulos, com carga horária de 138 horas cada. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

Outros motivos de desistência serão analisados pela Capes.

**2.4.10** A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

### **3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **Pibid** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** ser avaliado e aprovado por este edital;
- e)** declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- f)** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- g)** não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- h)** assinar declaração de compromisso com o Programa;
- i)** para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.1.1.** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3.1.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

**3.2** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **RP** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- c)** ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 3º ano;
- d)** não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- e)** declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f)** firmar termo de compromisso com o Programa;
- g)** para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no link

<https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.2.1** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3.2.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

### **3.3 Compromissos do voluntário e do bolsista do Pibid e RP Unespar:**

- a) participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área ou professor Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e RP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

**Parágrafo único.** É vedado ao voluntário e ao bolsista dos Programas em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de área na universidade e dos supervisores na escola.

## **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados a DISTÂNCIA, com o uso da internet. Nada será de forma presencial.**

**4.1** Poderão se inscrever para participar no Pibid ou RP Unespar, o estudante regularmente matriculado em Curso de Licenciatura que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital 002/2020 DPP/PROGRAD/UNESPAR.

4.2 O estudante interessado em participar da seleção para o Pibid Unespar poderá entrar em contato com a coordenação do respectivo subprojeto informada no Quadro 01. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico.

**Quadro 01 –Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - PIBID**

Campus	Curso	Coordenador(a)	E-mail de contato do CA
<b>Apucarana</b>	Língua Espanhola	Profa. Msa. Amábile Piacentine	amabile.piacentine@unespar.edu.br
	Língua Inglesa	Profa. Dra. Ana Paula Trevisani	anapaula.trevisani@unespar.edu.br
	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Patrícia Josiane Tavares da Cunha	patricia.cunha@unespar.edu.br
	Matemática	Prof. Dr. Fábio Baccarin	fabio.baccarin@unespar.edu.br
	Pedagogia	Profa. Dra. Eromi Izabel Hummel	eromi.hummel@unespar.edu.br
<b>Campo Mourão</b>	Língua Inglesa	Profa. Dra. Marileuza Ascencio Miquelante	marileuza.miquelante@unespar.edu.br
	Matemática	Prof. Dr. Wellington Hermann	wellington.hermann@unespar.edu.br
		Prof. Dr. Luciano Ferreira	luciano.mat.mga@gmail.com
<b>Curitiba II</b>	Arte (Dança)	Profa. Dra. Cinthia de Andrade Correia Pinto	cinthiadeandrade@yahoo.com.br
	Arte (Teatro)	Prof. Dr. Robson Rosseto	robson.rosseto@unespar.edu.br
	Arte (Artes Visuais)	Prof. Dr. Luciano Buchmann	luciano.buchmann@unespar.edu.br
	Arte	Profa. Dra. Solange Maranhão Gomes	solange.gomes@unespar.edu.br
<b>Paranaguá</b>	Língua Portuguesa	Prof. Dr. Julio William Curvelo Barbosa.	julio.barbosa@unespar.edu.br
	Biologia	Profa. Dra. Fabiane Fortes	fabianefortes@hotmail.com
	Pedagogia	Profa. Dra. Leocilea A. Vieira	leocilea.vieira@unespar.edu.br
<b>Paranavaí</b>	Educação Física	Profa. Dra. Eliane Josefa Barbosa dos Reis	eliane.reis@unespar.edu.br
	História	Profa. Dra. Isabela Campoi	isabela.campoi@unespar.edu.br

	Biologia/Ciências	Profa. Dra. Márcia R. Royer	marciaroyer@yahoo.com.br
	Matemática	Prof. Dr. Rafael M. Hungaro	rafaelhungaro@hotmail.com
	Pedagogia	Profa. Dra. Lucineia Maria Lazaretti	lucylazaretti@gmail.com
	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Luciana Ferreira Leal	luciana.leal@unespar.edu.br
<b>União da Vitória</b>	Biologia/Ciências	Profa. Dra. Carla A. Lorscheider	carla.lorscheider@unespar.edu.br
		Profa. Msa. Josi Borille	jmborille@yahoo.com.br
	Matemática	Profa. Dra. Maria Ivete Basniak	basniak2000@yahoo.com.br
	Química	Prof. Dr. Elias da Costa	ecosta@unespar.edu.br
	Pedagogia	Profa. Dra. Kelen Junges	prof.kjunges@gmail.com

**4.3** O estudante interessado em participar da seleção para o RP Unespar poderá entrar em contato com a coordenação do respectivo subprojeto informada no Quadro 02. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico.

**Tabela 02 –Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - RP**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>E-mail de contato do Orientador</b>
<b>Apucarana</b>	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Ana Paula F. de Mendonça	anapuella@gmail.com
	Língua Inglesa	Profa. Dra. Raquel Silvano de Almeida	raquel.almeida@unespar.edu.br
	Matemática	Prof. Dr. José Ricardo dos Santos	jose.santos@unespar.edu.br
	Pedagogia	Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva	ricardo.silva@unespar.edu.br
<b>Campo Mourão</b>	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Jacqueline C.Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br
	Matemática	Profa. Dra. Talita Secorun dos Santos	tsecorun@hotmail.com
	História	Prof. Dr. Ricardo Marques de Mello	ricardo.mello@unespar.edu.br
<b>Curitiba I</b>	Arte	Profa. Dra. Vanisse Simone Alves Corrêa	vanisse.correa@unespar.edu.br
<b>Paranaguá</b>	Biologia	Profa. Dra. Josiane Aparecida G. Figueiredo	josiane.figueiredo@unespar.edu.br
	Pedagogia	Profa. Dra. Elizabeth R. S. de Farias	elizabeth.farias@unespar.edu.br

<b>Paranavaí</b>	Educação Física	Profa. Dra. Maria Teresa M. Fávero	mariateresa.favero@unespar.edu.br
	Matemática	Profa. Dra. Daniela Barbieri Vidotti	daniela.barbieri@unespar.edu.br
	Pedagogia	Profa. Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira	ritacpizoli@hotmail.com
<b>União da Vitória</b>	Biologia	Prof. Ms Clovis Roberto Gurski e Prof. Msa. Camila Juraszeck Machado	clovis.gurski@unespar.edu.br kmila_j@hotmail.com
	Pedagogia	Profa. Dra. Valéria Aparecida Schena	valeria.schena@unespar.edu.br

**4.4 Para ambos os Programas, é necessário enviar os seguintes documentos digitalizados e devidamente preenchidos no ato da inscrição. Para visualizar o formulário eletrônico e realizar sua inscrição [clique aqui](#).**

- a) comprovante de matrícula (declaração ou *print* da página do SIGES onde consta a matrícula regular do discente);
- b) *Print* da primeira página do Currículo na Plataforma da Capes de Educação Básica;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) *Print* com o cabeçalho do extrato de conta corrente **individual** de qualquer banco, como forma de comprovação da agência e conta. Pode ser a informação do contrato bancário, caso o discente não possua o cartão. O sistema **não** PAGA BOLSAS em: conta fácil, conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- f) O ANEXO I devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios, assim como a Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento. A pontuação dos candidatos será a **média simples** da pontuação obtida no Currículo e na Carta de Intenções (Anexo I).

**Parágrafo único:** Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o *upload* no ato da inscrição.

4.4.1 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio dos documentos descritos no item 4.4.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este.

**5.2** A comissão de seleção será composta por 02 (dois) docentes do curso de licenciatura. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

**5.3** Etapas do processo de seleção:

- a) análise do currículo e da carta de intenções (Anexo I). Caso a banca considere pertinente, poderá agendar conversa *online* sobre a carta de intenções. Nesse caso, a banca de seleção agendará com os inscritos bem como gerenciará todos os procedimentos *online*.

**5.4** É critério de desempate: a) aluno de maior idade.

**5.5** A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada pelas respectivas comissões de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid bem como à do RP Unespar, devidamente assinadas pela comissão de seleção e pelo(a) **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.

**5.5.1** Cópia da ata será publicada e arquivada pela coordenação do subprojeto.

## **6 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

O ingresso no Pibid ou no RP fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto.

**6.1** O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados por meio do site da Prograd Unespar (<http://prograd.unespar.edu.br/>) e do Pibid Unespar (<http://pibid.unespar.edu.br/>), conforme cronograma deste edital.

**6.2** Os candidatos selecionados deverão **aguardar a convocação** que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

## **7 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital interno	04 de junho de 2020
Inscrições	04 a 22 de junho de 2020
Resultado da análise documental	23 a 29 de junho de 2020
Envio da ata de resultados para a respectiva Coordenação Institucional	Até 29 de junho de 2020
Publicação do Resultado da Seleção	30 de junho
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Publicação de resultado final	Até 48 horas após a análise de eventuais interposições de recurso.

Paranavaí, 04 de junho de 2020.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk  
Coordenadora Institucional PIBID Unespar  
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Coordenadora Institucional RP Unespar  
Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação  
 Básica e carta de intenções do discente**

Submissão de inscrição ao Programa de Formação Docente:

( ) PIBID

( ) RP

NOME:			
CPF:		RG:	
SUBPROJETO:			
Licenciatura em:		Ano em que está matriculado:	
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. <b>3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos dois anos.</b> 4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).			
<b>3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:</b>			
		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Quantidade</b>
			<b>Total</b>
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 15 pontos)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	2 pontos por evento	
	Sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	2 pontos por evento	
<b>Total item A</b>			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 20 pontos)		
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	4 pontos por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento	4 pontos por trabalho	
	Resumo expandido em anais de evento	3 pontos por Resumo	
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	5 pontos por Recurso	
<b>Total item B</b>			
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 10 pontos)		
	Membro de grupos artísticos	5 pontos por Atividade	
	Apresentações artísticas	2 pontos por Atividade	

<b>Total item C</b>			
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 15 pontos)		
	Com bolsa	5 pontos por participação	
	Sem bolsa	5 pontos por participação	
<b>Total item D</b>			
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 10 pontos)*		
	Até 20 horas	4 pontos	
	21 - 30 horas	6 pontos	
	31 - 60 horas	8 pontos	
	Mais de 61 horas	10 pontos	
<b>Total item E</b>			
F)	Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 10 pontos)		
	41 – 59 horas	1 ponto	
	60 – 119 horas	2 pontos	
	120 ou mais horas	4 pontos	
<b>Total item F</b>			
G)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 10 pontos)*		
	Até 20 horas	2 pontos	
	21 – 40 horas	4 pontos	
	41 horas ou mais	6 pontos	
<b>Total item G</b>			
H)	Período matriculado atualmente		
	Primeiro ano (para PIBID)	2 pontos	
	Segundo ano (para PIBID)	2 pontos	
	Terceiro ano (para RP)	2 pontos	
	Quarto ano (para RP)	2 pontos	
<b>Total item H</b>			
I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 8 pontos)*		
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	2 pontos por Atividade	
<b>Total item I</b>			
TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:			



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

**CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid ou RP Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
<b>PONTUAÇÃO</b>	Até 100 (cem) pontos.
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

**A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.**